

PROJETO DE LEI N.º 371/86

*Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes*

LEI Nº 3.058, DE 22 DE OUTUBRO DE 1986

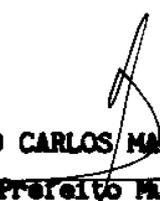
(Declara de Utilidade Pública o Centro de Educação Especial "Um Raio de Sol").

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, o CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "UM RAIOS DE SOL", Entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, com Sede e Foro nesta Cidade e Comarca de Mogi das Cruzes.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
em 22 de outubro de 1986, 426ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
ANTONIO CARLOS MACHADO TELXEIRA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 22 de outubro de 1986.